

**ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA RECEBIMENTO
DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2022 – CPL/PMB

CONVITE Nº: 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ/PI, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 063399/2018 E CONVÊNIO Nº 880380/2018, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10 h e 00 min, na sede da Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí/PI, situada na Av. José Gomes Chaves, nº 81, Centro, CEP: 64.895-000 em Brejo do Piauí/PI, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações (CPL/PMB) instituídos pela Portaria nº 068/2022 – GAB/PMBP, de 05 de janeiro de 2022, sob a Presidência da Sra. Renata Nádia de Jesus Amorim, com a presença dos demais membros, Sr. Erasmo Torres da Costa e Sra. Adélia Pereira da Costa Sousa, para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta do Convite nº 001/2022, com a finalidade de realizar a seleção da proposta mais vantajosa à municipalidade para a contratação de empresa de engenharia especializada para a execução das obras de implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município de Brejo do Piauí/PI, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal, nos termos da Proposta nº 063399/2018 e Convênio nº 880380/2018, conforme especificações contidas no Projeto Básico anexo ao edital. Aberta a sessão, foi verificada a presença das seguintes empresas: **01) CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA – ME (CNPJ nº 26.672.417/0001-94)**, representada pelo Sr. José Ailton dos Passos Ferreira (CPF nº 279.734.408-10); **02) CONSTRUTORA WALDIR EIRELI – ME (CNPJ nº 36.771.265/0001-30)**, representada pelo Sr. Waldir da Silva Costa Filho (CPF nº 958.038.583-15); **03) CSM LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI – ME (CNPJ nº 21.806.660/0001-34)**, representada pelo Sr. Carlos Henrique Coelho Reis (CPF nº 755.910.063-53); **04) DANILO DE OLIVEIRA CARNEIRO (CNPJ nº 32.433.809/0001-01)**, representada pelo Sr. Danilo de Oliveira Carneiro (CPF nº 602.406.483-74); **05) EVM ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 35.793.768/0001-44)**, representada pelo Sr. Elpídio Marques Junior (CPF nº 092.695.914-09); **06) GANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP (CNPJ nº 29.868.946/0001-56)**, representada pelo Sr. Alexandre Rafael da Costa Santos (CPF nº 071.664.183-62); **07) IGLESIAS RIBEIRO DE ASSIS – EPP (CNPJ nº 00.307.001/0001-83)**, representada pelo Sr. Iglesias Ribeiro de Assis (CPF nº 479.303.573-68); **08) LUCAS RUBEM DA SILVA (CNPJ nº 35.443.059/0001-39)**, representada pelo Sr. Lucas Rubem da Silva (CPF nº 060.635.663-09); **09) LUIS ALBERTO COSTA MACEDO (CNPJ nº 01.767.165/0001-56)**, representada pelo Sr. Eduardo de Santana Ribeiro Filho (CPF nº 397.924.713-91); **10) MIKAYL ARAUJO COUTO – ME (CNPJ nº 28.101.445/0001-87)**, representada pelo Sr. Mikayl Araújo Couto (CPF nº 037.017.773-81) e **11) P A C BASTOS JUNIOR – ME (CNPJ nº 36.253.390/0001-59)**, representada pelo Sr. Paulo Augusto Carvalho Bastos Junior (CPF nº 051.256.093-58). Em diligência ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal foi constatado que as empresas **12) AJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ nº**

28.318.161/0001-47) e 13) LUCIANO GIL CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ nº 27.519.301/0001-82), apesar de não encaminharem representante para esta sessão pública, entregaram os envelopes de documentos de habilitação (nº 01) e das propostas de preços (nº 02), que serão considerados para abertura, análise e participação das mesmas neste certame. Mediante chamada, os representantes das concorrentes procederam a entrega da documentação relativa ao credenciamento, procedendo-se a inclusão da rubrica dos presentes na documentação entregue. Em seguida, teve início a análise do credenciamento das empresas licitantes. Quanto a empresa CONSTRUTORA WALDIR EIRELI – ME (CNPJ nº 36.771.265/0001-30) observou-se que a mesma não apresentou procuração em nome de seu representante neste ato, apresentando apenas uma “designação de representante” que ainda cita processo administrativo distinto deste certame, sendo negado credenciamento a mesma, ante a falha de representação. Em relação as demais concorrentes, observou-se a apresentação de todos os documentos solicitados nesta etapa pelas outras firmas, sendo as mesmas e seus representantes devidamente credenciados, não havendo manifestação de contrariedade dos presentes, encerrando-se a admissão de novas concorrentes. Ato contínuo, foram entregues os envelopes dos documentos de habilitação (nº 01) e da proposta comercial (nº 02) das licitantes interessadas, sendo inseridas as rubricas dos presentes nos envelopes. Registre-se em ata que a empresa CONSTRUTORA WALDIR EIRELI – ME (CNPJ nº 36.771.265/0001-30) apresentou envelopes citando erroneamente “Convite 006/2022”, no entanto, registra corretamente o Município endereçado, objeto do certame, numeração do processo administrativo e data e horário desta sessão pública, sendo imperiosa a conclusão de que houve mera falha formal quando da digitação do número do procedimento licitatório (convite), que não pode impedir sua participação no certame, considerando a competitividade e seleção da proposta mais vantajosa. Em prosseguimento, foi realizada a abertura dos envelopes de habilitação, cujos documentos foram examinados e rubricados pelos membros da CPL e pelos representantes das licitantes. Concedida a palavra as empresas presentes, o representante da empresa DANILO DE OLIVEIRA CARNEIRO (CNPJ nº 32.433.809/0001-01) alegou que a concorrente GANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP (CNPJ nº 29.868.946/0001-56) apresentou a certidão jurídica do CREA vencida e sem a certidão específica da Junta Comercial; que a empresa CONSTRUTORA WALDIR EIRELI – ME (CNPJ nº 36.771.265/0001-30) não apresentou seguro garantia, certidão específica e simplificada da Junta Comercial; que a empresa AJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ nº 28.318.161/0001-47) apresentou certidão simplificada e específica com mais de sessenta dias de expedição; que a empresa MIKAYL ARAUJO COUTO – ME (CNPJ nº 28.101.445/0001-87) apresentou alvará de localização vencido e certidão de falências vencida; que a concorrente CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA – ME (CNPJ nº 26.672.417/0001-94) apresentou certidão simplificada e específica com mais de sessenta dias de expedição; que a empresa IGLESIAS RIBEIRO DE ASSIS – EPP (CNPJ nº 00.307.001/0001-83) apresentou declaração de localização e funcionamento acompanhada de apenas uma fotografia e a empresa LUCAS RUBEM DA SILVA (CNPJ nº 35.443.059/0001-39) não apresentou seguro garantia da proposta. O representante da empresa GANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP (CNPJ nº 29.868.946/0001-56) alegou que a empresa LUIS ALBERTO COSTA MACEDO (CNPJ nº 01.767.165/0001-56) não apresentou certidão de acervo técnico compatível. Neste momento, a Comissão de Licitações observou a necessidade de análise mais acurada da documentação apresentada, tendo em vista

o dever de conferência de todos os documentos e análise dos acervos técnicos. Desta forma, a Comissão determinou a suspensão dos trabalhos em sessão para posterior tomada de decisão habilitatória, informando que as firmas interessadas serão intimadas por meio de intimação no Diário Oficial dos Municípios da decisão acerca da habilitação das empresas concorrentes, com o consequente início do prazo recursal, bem como da data da sessão de continuação do julgamento deste procedimento licitatório com eventual abertura e análise das propostas de preços. Registre-se que os Envelopes nº 02, devidamente lacrados, das firmas licitantes ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitações deste Município. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente declarou encerrada a sessão, da qual eu, Erasmo Torres da Costa, lavrei a presente ata que, datada, lida e achada conforme, assino conjuntamente com a Sra. Presidente, demais membros da Comissão e pelos representantes das licitantes credenciadas.

Comissão Permanente de Licitações:


RENATA NÁDIA DE JESUS AMORIM

Presidente da CPL/PMB


ERASMO TORRES DA COSTA

Membro da CPL/PMB


ADÉLIA PEREIRA DA COSTA SOUSA

Membro da CPL/PMB

Empresas Licitantes:


CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA - ME

CNPJ nº 26.672.417/0001-94

Sr. José Ailton dos Passos Ferreira


CSM LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ nº 21.806.660/0001-34

Sr. Carlos Henrique Coelho Reis


DANILO DE OLIVEIRA CARNEIRO

CNPJ nº 32.433.809/0001-01

Sr. Danilo de Oliveira Carneiro



EVM ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 35.793.768/0001-44
Sr. Elpídio Marques Junior



GANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

CNPJ nº 29.868.946/0001-56
Sr. Alexandre Rafael da Costa Santos



IGLESIAS RIBEIRO DE ASSIS – EPP

CNPJ nº 00.307.001/0001-83
Sr. Iglesias Ribeiro de Assis

LUCAS RUBEM DA SILVA

CNPJ nº 35.443.059/0001-39
Sr. Lucas Rubem da Silva

PP: 

LUIS ALBERTO COSTA MACEDO

CNPJ nº 01.767.165/0001-56
Sr. Eduardo de Santana Ribeiro Filho



MIKAYL ARAUJO COUTO – ME

CNPJ nº 28.101.445/0001-87
Sr. Mikayl Araújo Couto



P A C BASTOS JUNIOR – ME

CNPJ nº 36.253.390/0001-59
Sr. Paulo Augusto Carvalho Bastos Junior





